



DECRETO N.º 3831/2022

De 10 de Junho de 2022

Abre crédito suplementar por redução no Orçamento, autorizado pela Alínea "a", Inciso I, do Artigo 7º da Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021.

EDSON JOEL LAWALL, Prefeito Municipal de Cerro Branco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal N°2020/2021, de 30 de dezembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por redução no valor de R\$ 18.118,80 (Dezoito mil cento e dezoito reais e oitenta centavos) na Lei Orçamentária Anual Exercício de 2022, nas seguintes classificações:

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Unid.Orçam: 04.01 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Classif: 04.123.0002.2.069 Manutenção das Atividades - Sec. de Finanças

Conta: 3829

Fonte: 1 Recurso Livre - Administração Direta Municipal

Elem. Desp: 3.3.93.39.00 OUTROS SERV.DE TERC.- PESSOA JURÍDICA.....R\$ 1.118,80

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 - MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.122.0003.2.096 Manutenção das Atividades e Aquisição de Material Permanente da Sec. Educação

Conta: 294

Fonte: Fonte: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Elem. Desp: 3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL.....R\$ 1.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.02 - GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.361.0031.2.112 Manutenção do Programa de Alimentação Escolar - ENSINO FUNDAMENTAL



Conta: 448

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 16.000,00

Art. 2º - Servirá de suporte para abertura do crédito suplementar autorizado no Artigo 1º, deste Decreto a redução em igual montante das seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Unid.Orçam: 05.01 – SECRETARIA DE FINANÇAS

Classif: 04.122.0002.2.224 Despesas c/Encargos Sociais - Contribuição Patronal

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp: 3.1.91.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS.....R\$ 10.793,30

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.01 – MANUTENÇÃO ENSINO FUNDAMENTAL/INFANTIL

Classif: 12.122.0003.2.096 Manutenção das Atividades e Aquisição de Material Permanente da Sec. Educação

Conta: 295

Fonte: Fonte: 20 MDE - Manutenção e Desenvolvimento Ensino

Elem. Desp: 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO.....R\$ 1.000,00

Órgão: 07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Unid.Orçam: 07.02 – GASTOS NÃO COMPUTADOS NO ENSINO

Classif: 12.362.0005.2.118 Auxílio Transporte - Ensino Médio

Conta: 2085

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp: 3.3.90.93.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 2.000,00

Órgão: 09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Unid.Orçam: 09.01 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

Classif: 20.782.0075.1.147 Construção de Pontes

Conta: 3646

Fonte: 1 Recurso Livre – Administração Direta Municipal

Elem. Desp: 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES.....R\$ 4.325,50

Estado do Rio Grande do Sul
Gabinete do Prefeito



Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CERRO BRANCO,
Aos 10 dias do mês de Junho de 2022.

Registre-se e Publique-se:

Edson Joel Lawall
Prefeito Municipal

